

1 ATA Nº 281/2022

2

3 Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, através de
4 videoconferência na plataforma Google meet, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal
5 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução da presidente: Alessandra
6 Vieira Francioni Silva (representante titular da Secretaria de desenvolvimento Social, estando
7 presente a vice-presidente: Dafna Correa Rodrigues (representante titular da Associação Jorge
8 Lacerda), a secretária: Alyne Mota Barbosa Pinter (representante da Secretaria de Gestão e da
9 Fazenda). Estando presentes os conselheiros de direito, representantes da sociedade civil e
10 governamentais: Frederico José de Oliveira Folgearini (representante titular da Secretaria de
11 educação), Simone Fernandes Floriano (representante titular da Secretaria de Saúde), Sulani Zanini
12 Pizzolo Stupp (representante titular da APAE). Ainda esteve presente: (Conselho Tutelar). Alessandra
13 (SAS) saúda a todos e passa ao item um em pauta: Informe justificativa dos conselheiros faltantes,
14 caso houver; e questiona se houve faltantes e justificativas. Sabrina relembra que Rosa informou que
15 estaria de férias, e não sabe se informou seu suplente. Alessandra (SAS) recorda que Rosa estaria
16 viajando. Alessandra passa ao segundo item em pauta: Deliberar acerca da logomarca do CMDCA;
17 Alessandra diz que já foi debatida na última reunião da comissão de monitoramento, onde esteve
18 presente o representante da mídia e questiona se todos aprovam. Alyne diz que a primeira logo está
19 ok, porém questiona se os demais conselheiros já viram; Simone e Frederico se manifestam pela
20 aprovação da primeira logo. Alessandra diz que as logos estão apresentadas no Whatsapp e mostra
21 aos conselheiros. Conselheiros aprovam por unanimidade a primeira logomarca contendo as letras:
22 CMDCA em cubos, e quatro crianças dispostas logo atrás. Alessandra passa ao item três em pauta:
23 Debater acerca da responsabilidade sobre as publicações da mídia no Instagram; e explica que fica
24 difícil o marketing ter que aguardar a deliberação do conselho sobre cada material a ser publicado e
25 solicita sugestões de como podem trabalhar para agilizar. Simone sugere que a presidente do CMDCA
26 leve ao grupo de Whatsapp as publicações disponibilizadas pela mídia. Alyne diz que concorda, se
27 não houver nenhum impedimento. Alessandra diz que concorda que seria um modo mais rápido.
28 Simone sugere constar em ata após: os trabalhos que foram realizados. Dafna sugere que o marketing
29 faça o relatório para a prestação de contas e explica que o trabalho do marketing é muito dinâmico, e
30 por isso não dá pra fazer reuniões da plenária toda semana pra aprovar coisas de marketing.
31 Alessandra diz que então fica aprovado que apresentarão materiais do marketing no grupo de
32 Whatsapp para discussão e aprovação da publicação. Conselheiros concordam por unanimidade.
33 Sabrina questiona se fará resolução sobre essa questão ou apenas constará em ata. Alessandra diz que
34 somente constando em ata basta. Dafna questiona qual o crivo para sair resoluções. Sabrina explica
35 que sai Resolução de toda aprovação feita pelo CMDCA; Dafna questiona para quais questões a
36 Resolução é necessária. Sabrina diz que aí, neste caso, deveriam fazer uma consulta ao jurídico. Dafna
37 questiona se há necessidade de resolução, por exemplo, para mudança de data de reunião. Sabrina
38 explica que nesse caso a resolução é disponibilizada para o ministério público, que acompanha o
39 cronograma das reuniões. Dafna diz que então há um respaldo, e questiona se do conselho saem
40 somente as resoluções e diz que irá pesquisar. Simone diz que pesquisou, e informa que a Resolução
41 não é materialmente um ato normativo, é um meio termo entre lei e ato administrativo. Sulani diz que
42 no CMDCA de Tubarão faziam as resoluções quando eram questões de aprovação e adequação de
43 projetos e diz que entende que coisas não tão administrativas podem ser determinadas apenas nas
44 reuniões do conselho. Dafna diz que a resolução teria que se respaldar em alguma legislação, e diz
45 que deliberação sobre aprovar as postagens de mídia via Whatsapp não há a necessidade de resolução.
46 Dafna diz que há legislações que exigem a Resolução, mas que nesse caso não exige Resolução e
47 questiona os conselheiros se tem o mesmo entendimento. Conselheiros concordam por unanimidade.
48 Dafna diz que ficou então acordado que os materiais serão enviados no grupo da Comissão e após o
49 marketing enviará o relatório para o CMDCA. Alessandra passa ao item quatro em pauta: Deliberar
50 acerca da contratação de capacitação acerca da Lei Henry do Borel, considerando os três orçamentos
51 encaminhados pelo Conselho Tutelar; Alessandra diz que foram apresentados os orçamentos de:
52 Luciano Bettiani, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Graziela Damacena: R\$ 6.400 (seis mil e

53 quatrocentos reais). Dafna observa que o valor entre um e outro diferiu muito, e questiona se os
54 currículos estão presentes para a análise da capacidade técnica. Priscila diz que justifica a diferença
55 do valor devido à Graziela apresentar proposta para capacitação presencial, e explica que somente
56 conseguiu dessa forma, pois como a lei é nova, e ainda não há muitos que fazem essa capacitação.
57 Sabrina questiona o valor do terceiro orçamento para constar em ata. Alessandra informa que o
58 terceiro orçamento é da Larissa Lira, aconselhar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e pede a confirmação
59 da Priscila. Priscila confirma. Alessandra (SAS) questiona se há alguma impedimento para a
60 aprovação visto que um dos orçamentos é diferente: para a forma presencial. Simone questiona à
61 Alyne, por sua experiência no setor de licitações. Alyne diz que não tem legislação específica para
62 determinar que sejam três orçamentos, mas é para ter uma média do preço praticado no mercado, e
63 diz que podem deliberar, sugerindo que seja elaborada a justificativa para resguardo apenas. Alyne
64 questiona se o de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) é o de menor preço e questiona se atende à
65 necessidade das conselheiras tutelares. Dafna questiona qual a formação do Luciano. Alessandra diz
66 que não achou na proposta de orçamento a formação, porém consta que Luciano é consultor e
67 palestrante, autor de bibliografias sobre o conselho tutelar, exerceu cargo de conselheiro tutelar por
68 dois mandatos, 6 anos, foi membro do CMDCA, secretário municipal de assistência social, diretor de
69 assistência social e coordenador do CREAS de Iborã-Paraná. Consta também que ele é consultado
70 pela mídia nacional: rede globo, rede Record, SBT além de portais e rádios. Dafna diz que ali não
71 consta o que ele é: se é psicólogo, advogado, assistente social, qual é a formação e sugere que
72 solicitem o currículo dele, pois consta no edital essa necessidade de solicitar a capacidade técnica das
73 pessoas que participarão do projeto. Priscila informa que solicitou às conselheiras tutelares que
74 verificassem se consta alguma informação no Instagram dele. Simone questiona se impede a
75 contratação se ele não tiver curso superior. Alessandra diz que se ele atende à necessidade e tem os
76 demais orçamentos não tem problema e explica que consta que ele tem experiência: tem dezesseis
77 livros voltados ao conselho tutelar. Alyne explica que, em uma pesquisa rápida, no site:
78 portaldodoconselhotutelar.com.br consta que ele exerceu o cargo de conselheiro tutelar por dois
79 mandatos: seis anos, foi conselheiro de direitos, Secretário de assistência social e que já esteve em
80 mais de 400 municípios em 24 estados, dizendo os temas que tem se especializado. Priscila diz que a
81 capacitação presencial seria a ideal, porém seria mais difícil e diz que pedirá o currículo à ele via
82 Whatsapp. Simone diz que se não consta a faculdade, talvez nem fez, mas se não tem impedimento
83 aprova. Alessandra (SAS) questiona se está aprovada a contratação de Luciano Betiate, para a
84 capacitação online sobre a lei Henry Borel, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Conselheiros aprovam
85 por unanimidade. Dafna observa que aprova com a ressalva de que seja apresentado o currículo junto
86 e observa que o CMDCA está sendo acompanhado de perto. Conselheiros concordam. Dafna
87 questiona por onde o currículo será encaminhado. Priscila diz que pedirá à Luciano no Whats e
88 imprimirá também para levar no conselho pessoalmente. Dafna sugere que seja apenas
89 disponibilizado no grupo de Whatsapp para conhecimento dos conselheiros e a Sabrina imprime para
90 anexar à proposta. Conselheiros concordam. Alessandra passa ao item cinco em pauta: Solicitar, via
91 ofício, o relatório de execução dos projetos do CEACA: Mídias sociais e Cidadania em ação, para a
92 confecção de relatório acerca da execução, pela comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA
93 e diz que então encaminharão ofício ao CEACA pedindo o relatório de execução dos projetos. Sabrina
94 pede a confirmação dos conselheiros. Alessandra observa que não é deliberação que precisa de
95 aprovação. Sabrina explica que qualquer ação do conselho é decisão conjunta, e os conselheiros
96 devem se manifestar se concordam. Alessandra pede que conselheiros confirmem sobre o envio.
97 Conselheiros aprovam por unanimidade. Alessandra abre à palavra livre. Simone diz que gostaria de
98 se manifestar sobre o assunto triste: é a segunda adolescente do município que se suicida em menos
99 de um ano. Alessandra diz que seu marido atendeu a ocorrência e que os familiares disseram que
100 aparentemente era uma menina tranquila, não saia muito, não tinha namorado, e afirma que tanto o
101 pai quanto a irmã disseram que nunca desconfiaram de nada. Simone diz que pesquisou e verificou
102 que a adolescente não tinha nenhum registro de atendimento pelo SUS. Simone diz que está
103 verificando as informações necessárias, para levar na próxima reunião da comissão de normas e
104 documentos, para a solicitação de diagnóstico. Conselheiros concordam. Alessandra diz que então

105 eram esses os assuntos. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h36min. E, para
106 constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativa do CMDCA, lavrei a
107 presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.